

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 693/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DE MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mes de outubro do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por

VERCILINO DA SILVA contra
J.C. RIBEIRO S/A.

Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 13º sal. prop. s/hs. extr., Fér. prop. s/hs. extr.
Total: Cr\$ 2.377,40

09/11/78 as 13:10 h
Em 24/10/78
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. I. de Montenegro
Protocolo N.º 693/78
Em 24 de 10 1978

Proc.nº 693/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 24 dias do mês de outubro de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, VERCILINO DA SILVA

(Reclamante)
ferreiro solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. rua Flores da Cunha-1186-Montenegro portador da C.P. — N.º

58.594, Série 298, e apresentou a seguinte reclamação contra

J.C.RIBEIRO S/A const.ind.com.
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Polo Petroquímico.-Montenegro
DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 02.01.78 até 21.10.78;

Que recebia Cr\$12,68 por hora.

Que fazia uma média de 3 horas extras por dia e não recebeu 13º salário e férias sobre as horas extras.

RECLAMA

13ºsalário prop.s/horas extras(10/12)....Cr\$1.188,70

Férias prop.s/horas extras(10/12).....Cr\$1.188,70

Total.....Cr\$2.377,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 09 de novembro de 1978, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Vercilino da Silva
Vercilino da Silva(recte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida notificação
por via postal c/ AR nº 268.230
Dou 16.

Montenegro, 24 de 10 de 1978



Armandinho Dutra

Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
A.

Proc.nº 693/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **J.C.RIBEIRO S/A.**
 Rua: **Cândio Gomes, nº 109-PORTO ALEGRE-RS.**
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
 PARTES: Reclamante : **VERCILINO DA SILVA**
 Reclamado : **J.C.RIBEIRO S/A.**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **nove** (**09**) do mês de **novembro/78**, às **treze e dez** (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 24 de outubro de 1978

Armando Dutra
 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada do AR = abaixo,
nesta data.

Em 06 de novembro de 19 78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário A J.C.RIBEIRO S/A.

Endereço Rua: Cância Gomes, nº 109 - PORTO ALEGRE - RS

Número do Registrado 268230

Natureza do objeto

Data do registro ou emissão 25.10.78

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

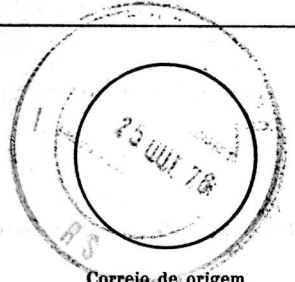
P.O. 26.10.78

Local e data

Idery

Assinatura do Destinatário

Devolva-se diretamente ao remetente.


 Correio de origem

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4
e doc. fls 5 a 6.

Em 09 de novembro de 19 78

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Este «A.R.» deve ser devolvido a

Junta de Conciliação e Julgamento

Nome

Rua: Capitão Cruz, nº 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

Montenegro

Cidade

RS.

Estado

BRASIL

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

Carimbo do Correio que fizer
a devolução do «AR»

C6d. 232/103

VUUVINHA



4/80

PROCESSO N°...693/78....

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VERGILINO DA SILVA, reclamante e J.C. RIBEIRO S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: 13º salário proporcional sobre horas extras, férias proporcionais sobre horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Nelson Julio Reschke, com credencial arquivada na Secretaria desta Junta. As partes chegaram a acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato ao reclamante Cr\$ 750,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 75,00, cabendo Cr\$ 37,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Vergilino da Silva

Reclamada

Nelson Julio Reschke

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICADO

CERTIFICO, que o senhor

Nelson Julio Resdike

tem a qualidade de propolista, arquivada na
Secretaria da Junta

Da Fé.

Montenegro, 09 / 11 / 1978

Armando de Lima Dutra

CHEFE DE SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 693/78

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante VERGILINO DA SILVA e o Reclamado J.C. RIBEIRO S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Armando de Lira Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Vergilino da Silva
Reclamante

Selsoy Filho
Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia de DARF
abaixo, nesta data.

Em 10 de novembro de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 96919121/002		02 RESERVADO	04 RESERVADO
03 DATA DE VENCIMENTO 09.11.78		05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE J.C. RIBEIRO S/A	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Cássio Gomes		07 NÚMERO 109	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO 90000	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre	12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE AFECÇÃO	16 TIPO 3
17 N.º PROCESSO 000 693/78		18 REFERÊNCIAS	19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A
20 CÓDIGO 1505		21 VALOR CR\$ 37,50	22 MULTA E/OU JUROS
23 CÓDIGO		24 VALOR CR\$ 05060/8749	25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO		27 VALOR CR\$	28 TOTAL 37,50
29 VALOR CR\$		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		32	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ DE MONTENEGRO		N.º E ESPECIE DO PROCESSO 693/78	
RECLAMANTE(S) Vercilino da Silva		RECLAMADO(A) J.C. Ribeiro S/A	
GUIA N.º 384/78		EXPEDIDA EM 9 11 8	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		Banco do Brasil S.A.	

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 10 de 11 de 1978.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

